



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40001/2022/AGERST
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40004/2022/AGERST
TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Por este instrumento público, de um lado a **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul – AGERST**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul, RS, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.612.996/0001-058, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **ASTOR JOSÉ GRÜNER**, doravante denominada **ASSOCIADA**, e de outro lado a **Associação ABAR** (Associação Brasileira de Agências Reguladoras), pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ: 03.657.354/0001-00, estabelecida na Rua SIG Quadra 01, Lotes 495/515, Salas 321 e 322, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília, DF-Brasil, CEP: 70610-410, Fone: (61) 3226-5749, e-mail: secretaria@abar.org.br, legalmente representada por Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 257.547.777-87 e RG nº 2.366.742 IPF/RJ, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Contrato, parte integrante do Processo Administrativo nº 186/COMPRAS/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO VALOR:

As partes em comum acordo prorrogam o Contrato pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, pela importância total de **R\$ 11.772,00** (onze mil e setecentos e setenta e dois reais), conforme proposta para associado 2025, documento anexo ao Processo Administrativo supracitado. Na anuidade considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes à condição de associado.



As demais condições contratuais permanecem hígidas. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2024.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Conselheiro Presidente da AGERST

Associação ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras)